



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 02/2019 – PCG/SESC-RN

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA

ATIVIDADE: PROJETO SESC CIDADÃO JOVEM CAMERATA DE CORDAS/KARATÊ EXERCÍCIO 2020

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso em vagas na atividade Sesc Cidadão por meio do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos educandos

1.2 Egressos da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição, com renda familiar mensal de até três salários mínimos nacionais, conforme as Normas Gerais do PCG, priorizando-se aqueles que satisfizerem a condição: EDUCANDO e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

1.3 O **Projeto Sesc Cidadão Jovem Camerata de Cordas/Karatê** é um projeto criado para ser um espaço de convívio, participação, formação e transformação social de crianças e adolescentes de 16 à 21 anos de ambos os sexos, enquadrados nos requisitos do PCG, oferecendo diariamente no contra turno escolar, o acesso a todas as atividades desenvolvidas a partir de projetos com temáticas específicas se estendendo também à suas famílias, que participam mensalmente de encontros, palestras, reuniões e oficinas de geração de renda. **Por meio deste Projeto são oferecidas aulas de instrumentos de corda (violino, viola, violoncelo, contrabaixo), prática de orquestra de cordas e Karatê DO Tradicional.**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo para ingresso na Camerata de Cordas do Projeto Sesc Cidadão Natal por meio do PCG é regido por este Edital, que regulará todas as vagas disponíveis para o respectivo Projeto - exercício 2020 (Anexo I);

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição;

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital;

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da declaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Camerata de Cordas do Projeto Sesc Cidadão do Programa **Assistência**, bem como, assinatura da declaração

acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹;

2.5. A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, conforme cronograma descrito neste Edital no item 14. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição;

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descrita no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser preferencialmente dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição e atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir RENDA FAMILIAR BRUTA* de até três salários mínimos nacionais vigentes;**
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade (Anexos I e II).**

Observação:

*Considera-se para fins de participação no PCG a **renda familiar bruta**, sendo o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG, os responsáveis pelos educandos, deverão conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga;

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas Unidades Sesc Cidadão Natal, no período e local estabelecido no item 14;

4.3. A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelo seu responsável legal;

4.4. No ato da inscrição, deverá ser preenchido e assinado o **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar**, conforme consta no Anexo III.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Identidade (RG) ou certidão de nascimento do candidato e do responsável legal;
- b) CPF do candidato (a partir de 8 anos) e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência atual (não devendo ultrapassar 60 dias da sua emissão);
- d) Documento que comprove a necessidade de acompanhamento educacional especializado, quando for o caso (laudo médico do candidato);
- e) Comprovante de renda familiar (Considera-se renda o total das importâncias recebidas periodicamente, como remuneração de trabalho ou de prestação de serviços, de aluguel de imóveis, de aplicação de capital, benefícios, pensão, aposentadoria, rendimento, entre outros). Se não houver na família pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal ou declaração emitida de próprio punho.

¹ Art. 299 do Código Penal.

5.2. Também deverá ser entregue o **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar** assinado, conforme consta no Anexo II.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Preenchimento e assinatura **do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar**;
- b) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 6.2;

Observação:

A qualquer momento, o Sesc RN se reserva o direito de verificar as informações declaradas no “Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar”, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CL x M) ÷ GF**, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública (sim = 0,8; não = 1,0);
***Exemplo:** O Grupo familiar composto por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 0,8. O Grupo familiar NÃO composto por comerciários, dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 1,0.*
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC;

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) menor renda familiar *per capita*;
- 2º) ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral;
- 3º) ser pessoa com deficiência;
- 4º) candidato com maior número de pessoas residentes na mesma casa.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, em referência a vaga existente, por ordem de classificação será divulgada na página da internet - www.sescrn.com.br - e no Quadro de Avisos dos Projetos Sesc Cidadão Nata, Mossoró e Caicó, conforme cronogramas descritos neste Edital nos itens 14 e 15 (respectivamente).

8.2. Da Matrícula:

- 8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas Unidades Sesc Cidadão Nata (Rua João Norberto, 444 - Vila de Ponta Negra, Natal/RN, conforme itens 14 e 15 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o seu preenchimento.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

9.1. No ato da matrícula os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias, conforme apresentados no ato da inscrição no processo seletivo:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato e do responsável legal;
- b) CPF do candidato (se possuir) e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão de tempo inferior a 60 dias);
- d) Cartão do plano de saúde, se houver (do candidato);
- e) Uma foto 3X4 recente (do candidato);
- f) Comprovante de renda familiar;
- g) Caderneta de Saúde da Criança (cartão de vacinação) atualizada.

9.3. Também deverá ocorrer o preenchimento e à assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexo III.

9.4. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos no item 9.1 serão de total compromisso do responsável legal.

9.5. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal, o pedido de matrícula será indeferido.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

10.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) a:

- a) Estar em concordância com o Regimento Interno e a Proposta Pedagógica do Projeto Sesc Cidadão;
- b) Frequência mínima anual de 75%;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições explicitadas nos critérios necessários para efetivação da matrícula que permitiram sua admissão no PCG.

11. DIREITOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS EDUCANDOS:

- a) Gratuidade na utilização do Projeto Sesc Cidadão no contraturno escolar dentro da unidade;
- b) Fardamento: Camiseta, bermuda, meia e tênis;
- c) Material didático;
- d) Fornecimento de lanche balanceado;

12. RECOMENDAÇÕES E DEVERES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS EDUCANDOS:

- a) Uso obrigatório do fardamento, bem como manter limpo e higienizado;
- b) Cumprimento do horário da atividade;
- c) Zelar pela ordem e prestígio da unidade, tratar com delicadeza e respeito os instrutores, à equipe gestora e autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- d) Comparecer ao Projeto sempre que for convidado.
- e) Ser responsável por levar e trazer as crianças e adolescentes ao Projeto Sesc Cidadão para participação das atividades, uma vez ser o Sesc responsável pelos custos que existirem dentro da unidade operacional, e não quanto a viabilidade de participação destes no projeto.

Observação:

Todas as informações complementares aos itens "a", "b", "c" e "d" serão esclarecidas no ato da efetivação da matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital;
- 13.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;
- 13.3.** Após divulgação, o participante que não concordar com o resultado poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas Centrais de Relacionamento da Unidade Sesc Cidadão Natal, conforme local de inscrição no processo seletivo, dirigido à Direção Regional do Sesc/RN, à qual apreciará o pedido;
- 13.4.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados (cadastro reserva), válido para o exercício de 2020 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período;
- 13.5.** O EDUCANDO que abandonar a Atividade, por qualquer razão perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 2 (dois) anos do abandono;
- 13.6.** O Sesc/RN, antes do início do exercício das atividades nos respectivos Projetos, reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar cada Projeto, não cabendo qualquer indenização ao educando e/ou responsável legal;
- 13.7.** A gratuidade da Atividade oferecida por este Edital será garantida durante todo o exercício de 2020;
- 13.8.** É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescrn.com.br e nos quadro de aviso da Unidade Sesc Cidadão Natal (Rua João Noberto, 444 - Vila de Ponta Negra, Natal/RN, conforme local de inscrição no processo seletivo);
- 13.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/RN na internet e nos respectivos Quadro de Avisos, conforme local de inscrição no processo seletivo;
- 13.10.** A inscrição para participar da seleção ao PCG/RN corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital.

14. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS – PROJETO SESC CIDADÃO JOVEM CAMERATA DE CORDAS/KARATÊ:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Publicação do Edital	20/02/2020	08h às 12h e 13h às 16h	Site www.sescrn.com.br e Quadro de Avisos da Unidade Sesc Cidadão Natal
Inscrição no processo seletivo	21 à 27/02/2020	08h às 11h e das 13h às 16h	Site www.sescrn.com.br e Quadro de Avisos da Unidade Sesc Cidadão Natal.
Divulgação do Resultado Final: Vagas remanescentes e Cadastro Reserva	28/02/2020	08h às 11h e das 13h às 16h	Site www.sescrn.com.br e Quadro de Avisos das Unidades Sesc Cidadão Natal
Início das aulas	02 de Março de 2020 (em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	08h às 11h e das 14h às 14h	Unidade Sesc Cidadão Natal,

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2020.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA
Diretor Regional do Sesc RN

ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE SESC CIDADÃO – PCG PROGRAMA: ASSISTÊNCIA

KARATÊ DO TRADICIONAL

Unidade	Curso	Pré-requisito	Carga Horária	Turno	Vagas
Sesc Cidade Alta	Karatê Do Tradicional	Idade: 16 anos à 21 anos É necessário ser aluno do Projeto Sesc Cidadão Natal; Ser praticante de Karatê DO Tradicional; .	4h Semanais	Noturno	4

CAMERATA DE CORDAS SESC CIDADÃO NATAL

Unidade	Curso	Pré-requisito	Carga Horária	Turno	Vagas
Sesc Cidadão Natal	VIOLINO nível II,III e IV	. Idade: 16 a 21 anos . Não sendo aluno do Sesc Cidadão Natal, deverá ter até 18 anos no ato da inscrição; . Não sendo aluno no Sesc Cidadão Natal deverá realizar prova técnica de nivelamento com professor da Unidade. .	9h Semanais	Matutino	2
	VIOLINO nível II, III e IV			Vespertino	2
	Viola Nível II, III e IV			Matutino	1
	Viola Nível II, III e IV			Vespertino	1
	Cello Nível II, III e IV			Matutino	1
	CELLO nível II, III e IV			Vespertino	1
	Contrabaixo Nível II, III e IV			Matutino	2
	Contrabaixo Nível II, III e IV			Vespertino	2

OBSERVAÇÕES:

* Será realizado inscrições para cadastro de reserva ao longo do ano.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO II

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada
Quantas pessoas residem nesta moradia? _____
Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO III

Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade de Assistência Infantil () | Ensino Fundamental I () – Ano/Turma: _____ Programa: Assistência, modalidade: presencial, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do Rio Grande do Norte, na Unidade Sesc Escola: Macaíba () | Zona Norte (), assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc RN;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc RN.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do (a) Gerente/Diretor (a) da Unidade